



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE

# EDITAL N° 04 - 2026

- MANDATO 2025-2029

## **II SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO CORRENTE ANO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BENAVENTE, A TER LUGAR NO PRÓXIMO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026**

Luís Miguel Neves Feitor, Presidente da Assembleia Municipal de Benavente, torna público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b), do n.º 1, do art.º 30.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação vigente, que no próximo dia **29 DE JANEIRO DE 2026, pelas 20.30 horas, no Foyer do Cineteatro de Benavente**, terá lugar a II Sessão Extraordinária do órgão deliberativo, do corrente ano, com a seguinte ORDEM DO DIA:

**PONTO 1 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, INTEGRARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENAVENTE**, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01;

**PONTO 2 – DESIGNAÇÃO DE UM MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CADA PARTIDO POLÍTICO NELA REPRESENTADO QUE INTEGRARÁ O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Regulamento Municipal nº 715/2015, de 19/10;

**PONTO 3 – DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA AR-ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M. S.A. – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL**, a submeter à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31/08, na redação atual;

**PONTO 4 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO CAVALO (AMPC) – PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL**, a submeter a apreciação e eventual autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

**PONTO 5 - PROPOSTA DE ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2026** – Apreciação e eventual aprovação, nos termos da disposições conjugadas da alínea a) do número um do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 45.º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, nas suas redações atuais;

**PONTO 6 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS** - Apreciação e eventual aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 12.º do DL n.º 127/2012, de 21/06.

Mais torna público que, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, e dos artigos 33.º e 64.º do Regimento, o período para intervenção e esclarecimento do público tem lugar no início dos trabalhos da sessão, devendo os eventuais interessados proceder à sua inscrição prévia, junto da Mesa da Assembleia Municipal.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais, publicitado no site e nas redes sociais do Município e publicado num jornal de âmbito local ou regional.

Assembleia Municipal de Benavente, 23 de janeiro de 2026.

O Presidente da Assembleia Municipal de Benavente

-Luís Miguel Neves Feitor-